



Carine Martins
Carine Martins
Assessora da Presidência
7/11/2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 090/2019

Luis Carlos Rosa Lopes
Luiz Cezar Danelli Furini
Paulo Ronaldo R. de Azevedo

Mesa Diretora, Senhores Vereadores:

Os vereadores que subscrevem, requerem a V.s Ex^{as}, que, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte pedido de informação:

Solicito à Chefe do Poder Executivo Municipal que nos seja informado, e apresentado, do cumprimento da padronização de frota veicular, conforme disposto na Lei Municipal n.º 1.283, de 09.11.2015, pela gestão 2017 – 2020.

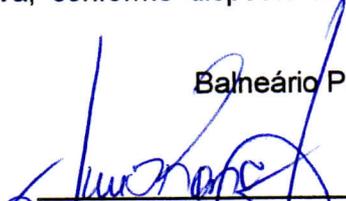
JUSTIFICATIVA

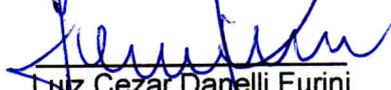
Encaminha-se o presente pedido pela atribuição de fiscalizador dos agentes do Poder Legislativo, conforme dispõe o artigo 31 da Constituição Federal, bem como o dever de informação e transparência para com a comunidade Pinhalense, proporcionando os instrumentos necessários aos Edis para realizarem sua função de fiscalizador dos atos do Poder Executivo Municipal.

Fora denunciada por cidadãos Pinhalenses que alguns veículos do Poder Executivo estariam sendo utilizados sem a identificação e logomarca municipais, conforme estabelecido pela Lei Municipal n.º 1.283/2015, bem como a utilização de veículos oficiais para fins particulares.

Outrossim, cabe referir que a omissão na execução de Lei Municipal enseja em infração político-administrativa, conforme disposto no artigo 4º, VII, do Decreto-Lei 201, de 1967.

Balneário Pinhal, 07 de novembro de 2019.


Luis Carlos Rosa Lopes
Vereador do MDB


Luiz Cezar Danelli Furini
Vereador do MDB


Paulo Ronaldo R. de Azevedo
Vereador do MDB